



CONGRESSO NACIONAL

MPV 547

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 19/10/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011		
AUTOR Dep. Glauber Braga - P5B		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Acrecente-se o seguinte art. 5º-B à Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:

Art. 33. Acrecente-se o seguinte § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, que “regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório”:

“Art. 3º.....

.....
§ 4º O Serviço Alternativo incluirá o treinamento para atuação em áreas atingidas por desastre, executado de forma integrada com o órgão federal responsável pela implantação das ações de defesa civil.”

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, art. 143, determina que compete às Forças Armadas atribuir “serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência [...] para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar”. Esse dispositivo constitucional é regulamentado pela Lei nº 8.239/1991, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório, cujo art. 3º, § 3º, determina que “o Serviço Alternativo será prestado em organizações militares da ativa e em órgãos de formação de reservas das Forças Armadas ou em órgãos subordinados aos Ministérios Civis, mediante convênios entre estes e os Ministérios Militares, desde que haja interesse recíproco e, também, sejam atendidas as aptidões do convocado”.

Propomos, por meio desta Emenda, que os jovens alistados para o Serviço Militar tenham a oportunidade de prestar Serviço Alternativo dedicado ao treinamento para atuação em situação de desastre. Dessa forma, tais jovens estarão aptos a contribuir com os órgãos de defesa civil nas ações emergenciais, nos Municípios em situação de emergência e em estado de calamidade.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 19/10/2011 às 17:41 hs.

Militar
Consuelo / Mat. 42678

2011_Emenda_Glauber_MP_547_5[1]

